
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 127 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito suplementar de três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00) no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00), assim distribuído:

EXECUTIVO

Departamento de Finanças	
Tabela n. 17	
Pessoal Variável – C.E.T.A.	150.000,00
Material de Consumo – C.E.T.A.	100.000,00
Serviços Industriais	
Departamento Estadual de Águas	
Tabela n. 92	
Material de Consumo	
Para aquisições no exercício	1.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública	
Construção de Próprios do Estado	
Tabela n. 99	
Material Permanente	800.000,00
Conservação de Próprios do Estado	
Tabela n. 100	
Despesas Diversas	500.000,00
Encargos Diversos	
Diversos	
Tabela n. 108	
Despesas Diversas	
Publicações e Impressos	100.000,00
Eventuais	<u>1.100.000,00</u>
	<u>3.750.000,00</u>

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 07/01/1949

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ